



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PL 2.499/2025

### MENSAGEM Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida,  
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que **"DÁ DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposição de justifica no sentido de render homenagens a ilustre nova-limense, Mariléia Dieguez Protzner Peixoto, falecida em 27/05/2023.

A futura escola a ser construída no bairro Fazenda do Benito receberá o nome de Mariléia Dieguez Protzner Peixoto, em homenagem a uma educadora exemplar que dedicou 59 anos ao ensino em Nova Lima. Nascida em 26 de junho de 1945, iniciou sua carreira aos 18 anos na Escola Estadual Josefina Wanderley Azeredo. Também lecionou na Escola Estadual George Chalmers, onde se aposentou pelo Estado de Minas Gerais, e no Instituto Santa Terezinha, consolidando sua atuação no ensino privado.

Aos 21 anos, casou-se com Levi Elias Peixoto, com quem construiu uma família marcada pelo afeto e pela união. Tiveram três filhos, Leonardo, Fabrício e Marcelo, que mais tarde formaram novas famílias com Adriana, Patrícia e Moema. Os netos Rafael, Vitória Maria, Isabela, Lucas, Gabriel e Artur trouxeram ainda mais alegria ao seu lar.

Em 1998, ingressou na Escola de Formação Gerencial do SEBRAE, onde contribuiu para a formação empresarial de jovens e, posteriormente, assumiu a Coordenação de Projetos Educacionais. Seu empenho e influência renderam-lhe inúmeras homenagens, sendo frequentemente escolhida como paraninfa. Em 2000, realizou o sonho de cursar Pedagogia, graduando-se como destaque acadêmico.





Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

Mais do que professora, Mariléa foi mentora e referência, transmitindo não apenas conhecimento, mas também valores como ética, compromisso e humanidade. Seu legado permanece vivo na educação e na vida de milhares de alunos e famílias que impactou.

Faleceu em 27 de maio de 2023, deixando um legado de compromisso com a educação e um profundo amor por Nova Lima. Sua trajetória e influência seguem vivas na história da cidade.

Assim, esta proposição representa justa homenagem a uma ilustre nova-limense, cujo impacto segue fortalecendo o desenvolvimento educacional da nossa cidade.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos<sup>1</sup>, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 10 de março de 2025.

JOAO MARCELO  
DIEGUEZ  
PEREIRA:11535798637

Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO DIEGUEZ  
PEREIRA:11535798637  
Dados: 2025.03.10 11:37:51 -03'00'

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

<sup>1</sup> Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2.499/2025

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL PÚBLICO  
QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL MARILÉA DIEGUEZ PROTZNER PEIXOTO ", as futuras instalações da escola municipal, a ser construída no bairro Fazenda do Benito, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia vinculada ao término das obras de construção do referido centro.

Nova Lima, na data da sanção.

Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA:11535798637  
JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA:11535798637  
Dados: 2025.03.10 11:38:06 -03'00'  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL